# LEI MUNICIPAL Nº 699 de 03 de Dezembro de 2020.

**Revisão do dispositivo da Lei Municipal nº 649, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 669, de 07 de dezembro de 2018 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual Municipal – PPAM, para os exercícios financeiros de 2018 a 2021 e dá outras providências".**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam revisados e substituídos todos os Anexos do Plano Plurianual para o exercício de 2021, aprovados na Lei nº 649, de 26 de dezembro de 2017 e alterado pela Lei nº 669, de 07 de dezembro de 2018:

Anexo I - Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Anexo II - Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2018/2021 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2018

Anexo III - Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2018/2021 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2019

Anexo IV - Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2018/2021 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2020

Anexo V - Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2018/2021 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2021

Anexo VI - Resumo dos Programas por Macro-objetivos 2018/2021

Anexo VII - Programas de Governo 2018/2021

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 03 de dezembro de 2020.

*José Celino Ribeiro de Lima*
*Prefeito*